



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

*Veto em
9/3/61
[Signature]*

A Sanção

LEI Nº 444

Sala das Sessões, 6/3/1961

[Signature]
MUNICÍPIO DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,
decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) anuais, para ecerrar com as despesas com o Serviço de Segurança Noturna, do povoado de Cruz de Baboças, deste Município.

Art. 2º - O presente Crédito correrá pela verba de Indústria e Profissão, será pago em 12 parcelas de igual valor e terá a sua duração no presente exercício e nos subsequentes, a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 6 de março de 1961.

[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário